

## RESOLUÇÃO Nº. 042, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 13/2019 da Câmara de Ensino de Graduação, RESOLVE:

Aprovar o Regulamento de Trabalho de Graduação do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação/FAED/UFGD, parte integrante desta Resolução.

Prof. Marcio Eduardo de Barros Presidente em exercício , ~ · ¥.



Anexo à Resolução CEPEC nº 042, de 22 de março de 2019.

## REGULAMENTO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

# CAPÍTULO I DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

- Art. 1º O trabalho de graduação integra o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia na Faculdade de Educação (FAED) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e compreende desenvolvimento de projeto de ensino, extensão ou pesquisa individual em qualquer tópico de seus conteúdos básicos e específicos.
- Art. 2º Deverá ser realizado por autoria individual e sob orientação e acompanhamento na forma definida pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, por este regulamento e planos de ensino dos componentes curriculares que o desenvolvem.
- Art. 3º O trabalho de graduação deverá propiciar aos estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia:
- I o conhecimento da produção científica educacional referente aos eixos temáticos do curso;
- II o aprofundamento temático de acordo com necessidades e interesses dos alunos e as linhas temáticas trabalhadas pela FAED;
- III o estudo de problemáticas regionais e locais emergentes no ensino de Pedagogia;
- IV o aprimoramento de habilidades requeridas na produção da leitura e da escrita de trabalhos científicos.
- Art. 4º São componentes obrigatórios do trabalho de graduação:
- I o projeto de ensino, extensão ou pesquisa elaborado pelo (a) estudante com base em estudos realizados nas disciplinas do curso que tratam da pesquisa em educação e com o apoio de orientadores designados pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação.
- II desenvolvimento de projeto de ensino, extensão ou pesquisa de forma individual pelo (a) estudante com acompanhamento de orientador (a) designado (a) pelo Conselho Diretor e no componente curricular de TG I;
- III o texto monográfico elaborado a partir dos resultados do desenvolvimento do projeto com orientação de docente designado pelo Conselho Diretor e acompanhamento no componente curricular de TG II.
- **Art. 5º** O texto monográfico poderá ser apresentado:
- I na forma de monografia, contendo no mínimo 30 páginas (a partir da introdução até as referências) e obedecendo às normas da ABNT em vigor.
- II na forma de artigo científico completo, conforme normas da Horizontes Revista de Educação (FAED), obedecendo as normas da ABNT em vigor.



#### CAPÍTULO II

## DA COORDENAÇÃO GERAL

- Art. 6º A coordenação do trabalho de graduação será realizada pelo docente do componente curricular de Trabalho de Graduação no Curso de Licenciatura em Pedagogia.
- § 1º Ao componente curricular "Trabalho de Graduação I" cabe realizar atividades de fundamentação, instrumentação, orientação, acompanhamento e iniciar a elaboração do Trabalho de Graduação (texto monográfico ou artigo científico).
- § 2º Ao componente curricular "Trabalho de Graduação II" cabe realizar atividades de fundamentação, instrumentação, orientação, acompanhamento e avaliação da elaboração do Trabalho de Graduação (texto monográfico ou artigo científico).
- Art. 7º Os componentes curriculares "Trabalho de Graduação I" e "Trabalho de Graduação II" desenvolverão suas cargas-horárias em atividades presenciais e atividades práticas, com apuração de frequência e aproveitamento.
- Art. 8º Caberá ao (à) docente responsável dos componentes curriculares "Trabalho de Graduação I" e "Trabalho de Graduação II":
- l apresentar o cronograma de atividades do componente curricular, anexo ao respectivo plano de ensino;
- II apresentar à Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia proposta de regulamentação do componente curricular para submissão ao Conselho Diretor da Faculdade de Educação;
- III elaborar planos de ensino, articulando ao componente curricular em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso;
- IV dar amplo conhecimento aos (às) estudantes e aos docentes da Faculdade de Educação das normas e dos procedimentos do componente curricular sob sua responsabilidade;
- V organizar, coordenar e controlar a execução dos planos de ensino;
- VI apurar a frequência e o aproveitamento das atividades presenciais do componente curricular e computar a carga-horária não presencial;
- VII divulgar os grupos e linhas de pesquisa da Faculdade de Educação, seus pesquisadores e produção científica;
- VIII apresentar à Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, ao final do ano letivo, relatório final ("Quadro de Orientadores, Co-orientadores, orientandos e títulos das propostas de pesquisa referente ao componente curricular Trabalho de Graduação" e "Quadro com a composição das Bancas de Defesa de Trabalho de Graduação") contendo informações sobre as designações das orientações, os trabalhos desenvolvidos e os resultados obtidos.

Parágrafo único. Cabe ao (à) docente responsável pelo componente curricular "Trabalho de Graduação I" e "Trabalho de Graduação II":

I - manter Cadastro dos (das) estudantes utilizando o Anexo I;



- II indicar à Coordenação de Curso os professores orientadores;
- III acompanhar e apoiar o processo de orientação da elaboração de textos monográficos;
- IV encaminhar à Coordenação de Curso, para submissão ao Conselho Diretor da Faculdade de Educação, eventuais requerimentos dos (as) estudantes quanto à dilação de prazos ou flexibilização de procedimentos, acompanhados de manifestação expressa;
- V organizar o processo de avaliação dos textos monográficos produzidos pelos (as) estudantes, em ação conjunta com orientadores, coordenador (a) do Curso de Pedagogia e demais professores da FAED;
- VI acolher eventuais requerimentos de revisão dos resultados da avaliação do Trabalho de Graduação II (TG) e coordenar os trabalhos de revisão;
- VII encaminhar a versão final dos textos monográficos em formato digital para a Coordenação do Curso juntamente com o anexo VI.
- VIII encaminhar uma cópia da versão final impressa do texto monográfico para os Laboratórios de Pesquisa, Ensino e Extensão da FAED, de acordo com a afinidade temática de cada trabalho.

## **CAPÍTULO III**

## DA ORIENTAÇÃO

- Art. 9º A orientação do Trabalho de Graduação (TG) I e II compete a professores mestres e doutores vinculados à UFGD, podendo-se admitir, mediante apreciação do Conselho Diretor da Faculdade de Educação, a designação de orientadores especialistas, mestrandos ou doutorandos vinculados ou não a essa Instituição.
- § 1º Excepcionalmente o Conselho Diretor poderá designar para orientação do Trabalho de Graduação (TG) I e II docente especialista, desde que vinculado a grupo de pesquisa da Faculdade de Educação.
- § 2º O trabalho de orientação, quando desenvolvido por docente não vinculado à UFGD, será não remunerado e não importará em custos para o Curso de Licenciatura em Pedagogia, para a FAED ou para a UFGD.
- § 3º As atividades de orientação de trabalhos de graduação se constituirão em encargos de ensino dos docentes da FAED e serão atribuídas por Portaria da Direção da FAED.
- § 4º Poderá ser designado também co-orientadores (especialistas, mestrandos (as) e doutorandos (as) para orientação do Trabalho de Graduação (TG) I e II desde que vinculado ao Programa de Pós Graduação e/ou aos grupos de pesquisa da Faculdade de Educação.

#### Art. 10. Compete ao (à) orientador (a):

I - apresentar Termo de Aceite de Orientação do (a) estudante como orientando (a), conforme Anexo II;



II - orientar a elaboração do projeto de ensino, extensão ou pesquisa do (a) acadêmico (a) e o seu desenvolvimento, assim como a elaboração do texto monográfico;

- III acompanhar o desempenho e a produção do (a) estudante sob sua orientação;
- IV exigir Relatório Parcial do (a) estudante sobre o desenvolvimento do Projeto de ensino, extensão ou pesquisa sob a sua orientação, encaminhando ao (à) docente do Componente Curricular "Trabalho de Graduação I" e "Trabalho de Graduação II", no prazo fixado, parecer sobre o desempenho do (a) orientando (a) utilizando o Anexo III;
- V preencher e encaminhar ao (à) docente do Componente Curricular "Trabalho de Graduação I" e "Trabalho de Graduação II", no prazo fixado, parecer sobre o desempenho do (a) estudante utilizando o Anexo IV (Relatório Parcial de Trabalho de Graduação Orientador (a))
- VI encaminhar três exemplares do texto monográfico sob a sua orientação ao (à) docente do Componente Curricular "Trabalho de Graduação II", via Comunicação Interna (CI), conforme modelo do Anexo V, no prazo fixado, para fins de avaliação;
- VII providenciar, juntamente com o (a) orientando (a), a entrega de um exemplar impresso da versão final do texto monográfico com as devidas reformulações, após o processo de avaliação.
- VIII oportunizar a apresentação e publicação dos resultados parciais e final do Trabalho de Graduação (TG) em eventos científicos da área.

### **CAPÍTULO IV**

#### DOS ESTUDANTES

### Art. 11. Cabe ao (à) estudante:

- I manter seu cadastro atualizado, preenchendo o Anexo I;
- II escolher o tema do Trabalho de Graduação (TG) levando em conta as possibilidades dos grupos e linhas de pesquisa da FAED;
- III sugerir (a) orientador (a), considerando sua linha de pesquisa;
- IV elaborar o projeto final de ensino, extensão ou pesquisa sob orientação de um docente pesquisador da Faculdade de Educação, utilizando as normas da ABNT em vigor;
- V frequentar as atividades presenciais do componente curricular, participar de reuniões e de outras atividades para as quais for convocado (a);
- VI elaborar e submeter à avaliação do (a) orientador (a) relatório parcial das atividades desenvolvidas no prazo estabelecido no cronograma de atividades dos componentes curriculares "Trabalho de Graduação I" e "Trabalho de Graduação II", apresentando as parciais do trabalho exigidas pelo (a) orientador (a), conforme Anexo III;
- VII cumprir as normas e prazos fixados neste regulamento, no plano de ensino docente e no seu projeto de ensino, extensão ou pesquisa;



- VIII requerer ao (á) docente do componente curricular "Trabalho de Graduação II", quando necessário, dilação de prazo ou flexibilização de procedimento adotado, anexando justificativa, manifestação do (a) orientador (a) e documentação do trabalho elaborado;
- IX entregar três exemplares do texto monográfico para avaliação acompanhados do Anexo V;
- X entregar um exemplar impresso da versão final do texto monográfico, após atender às indicações dos avaliadores e submeter à apreciação final do (a) orientador (a).
- XI encaminhar a versão final do texto monográfico em formato digital juntamente com o Anexo VI;

#### CAPÍTULO V

## DA AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DE FREQUÊNCIA

- Art. 12. O processo avaliativo deverá considerar as seguintes dimensões:
- I o processo de elaboração do trabalho;
- II o resultado do processo de elaboração do trabalho;
- III a frequência mínima de 75% nas atividades presenciais.
- Art. 13. O desempenho do (a) estudante e a sua produção monográfica serão avaliados:
- I pelo (a) orientador (a) que, para esse fim, preencherá o campo 1 do Anexo VII;
- II por um (a) docente indicado pelo (a) orientador (a), que preencherá o campo 2 do Anexo VII;
- III pelo (a) docente do componente curricular "Trabalho de Graduação II", que preencherá o campo 3 do Anexo VII.
- Parágrafo único. Compete ao docente do componente curricular "Trabalho de Graduação II", preencher o campo 4 do Anexo VII, e computar o resultado final.
- Art. 14. Compete aos avaliadores do texto monográfico:
- I avaliar os Trabalhos de Graduação (monografias ou artigos) que lhe forem distribuídos, considerando os objetivos visados pelo projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Pedagogia e os indicadores e escalas de valores constantes do Anexo VII;
- II registrar os resultados da avaliação realizada, acompanhados de justificativa, indicações e destaques;
- III devolver no prazo estabelecido os textos monográficos e artigos recebidos para avaliação, acompanhados das respectivas fichas avaliativas devidamente preenchidas, datadas e assinadas.



- **Art. 15**. A avaliação final contemplará a somatória dos campos 1, 2 e 3 do anexo VII. Esta somatória decorre do cálculo das avaliações do orientador, do avaliador indicado e do docente do componente curricular, sendo considerado aprovado o TG que atingir 63 pontos.
- Art. 16. A apuração da frequência nas atividades presenciais far-se-á em conformidade com as normas vigentes.
- Art. 17. O registro de frequência para a carga-horária destinada a atividades não presenciais dos componentes curriculares "Trabalho de Graduação I e "Trabalho de Graduação II" será efetuado mediante apresentação do projeto, dos artigos e/ou textos monográficos concluídos.
- Art. 18. Será considerado reprovado (a) o (a) estudante que:
- I deixar de entregar o projeto de ensino e a pesquisa em andamento no prazo máximo estabelecido no cronograma do componente curricular "Trabalho de Graduação I";
- II deixar de entregar o trabalho monográfico concluído no prazo máximo estabelecido no cronograma do componente curricular "Trabalho de Graduação II";
- III incorrer em falta ética na relação com os sujeitos envolvidos na pesquisa, autoria, fontes e instituições.
- IV apresentar trabalho inacabado ou fora do formato padrão;
- V obtiver resultados da avaliação inferior ou igual a 62 pontos do Anexo VII deste Regulamento.
- VI tiver mais de 25% de faltas na carga-horária destinada a atividades presenciais.
- VII deixar de apresentar o trabalho monográfico no Seminário de Trabalho de Graduação da Faed.
- Parágrafo único. Em caso de reprovação, o (a) estudante deverá, mediante nova matrícula no componente curricular, dar prosseguimento ao seu trabalho.
- Art. 19. O pedido de revisão dos resultados da avaliação deverá ser requerido por escrito ao (à) docente responsável pelo componente curricular no prazo de até 48 horas após serem publicados.
- Art. 20. A revisão de resultados da avaliação será realizada em conjunto pelo (a) orientador (a), pelo docente do componente curricular e pelo avaliador (a) convidado.
- Art. 21. Não satisfeito, em grau de recurso, o (a) estudante deverá, em até três dias, dirigir requerimento de nova revisão ao Diretor da Faculdade que procederá conforme dispõe o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

## **CAPÍTULO VI**

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O prazo para a entrega da versão final do Trabalho de Graduação II (TG) será fixado no cronograma anexo ao plano de ensino docente, observando-se a data de término do ano letivo em curso.



**Parágrafo único**. O cronograma de que trata o caput do artigo deverá ser divulgado a todos os professores orientadores, juntamente como o regulamento.

- Art. 23. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia e, no que couber, pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação.
- Art. 24. Alterações no presente regulamento poderão ser propostas por discentes e docentes, devendo ser aprovadas pelos órgãos competentes.



# ANEXO I - DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

FICHA DE CADAST	KU
1. Dados de Identi	ificação:
Acadêmico (a):	
Telefone:	E-mail:
Local de residência	a: ( ) Dourados ( ) Outro. Especificar:
2. Informações sol	bre condições de desenvolvimento de pesquisa e trabalho:
Tempo	Dia da semana: Período:
	Total de horas semanais:
Equipamento	( ) Possui computador ( ) Utiliza computador de terceiros
	( ) Paga serviços de computação ( ) Outro. Especificar:
Acesso à Internet	( ) Tem acesso à Internet ( ) Não tem acesso à Internet
Acesso à biblioteca	( ) somente à noite ( ) pela manhã ( ) à tarde ( ) aos sábados
Acesso à orientação	Dia da semana:
	Período: ( ) matutino ( ) vespertino ( X ) noturno
3. Dados sobre a c	orientação:
Orientador (a):	
Telefone:	e-mail:
4. Proposta inicial	de trabalho:
Tema	
Metodologia	
5. Situação do tral	balho:
( ) projeto em elal	boração
( ) projeto elabora	ado
( ) execução do pr	ojeto iniciada
( ) execução do pr	rojeto em andamento
6. Atividades reali	izadas:

Assinatura do (a) acadêmico (a)

Dourados, \_\_\_/\_\_/\_\_\_



# ANEXO II - DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

# TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu,	, que abaixo
assino, professor (a) adjunto, auxiliar, assistente	
conhecimento da tarefa, dos objetivos, da programação	
curriculares "Trabalho de Graduação I e Trabalho d	
estudante	
(a) no Curso de Pedagogia/FAED/UFGD. Estou ciente de	e que essa orientação deverá abarcar: (1
elaboração e execução do seu projeto de estudo o	ou pesquisa; (2) elaboração, revisão e
aprimoramento do trabalho de graduação; (3) acompar	nhamento e elaboração de parecer sobre
o seu desempenho; (4) avaliação do processo de elabor	ração do trabalho de graduação (projeto
e texto final do TG); (5) orientação e apoio na apresen	-
(a) docente responsável pelos componentes curricul	
"Trabalho de Graduação II" fatos de meu con	hecimento que propiciem o devido
acompanhamento, apoio e avaliação do (a) estudante.	
Dourados, MS, dé de 2	201 .
40 40	· <del>·</del>
·	
	9
	•
	<del>-                                    </del>
Nome e Assinatura do I	Docente



## ANEXO III - DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

## **RELATÓRIO PARCIAL – Estudante**

## Dados do Orientando (a)

Orientando (a):						
Telefone:		e-ma	ail:			
Proposta inicial	de trabalho	:				
Tema						
Problema				\		
Metodologia			·			
Situação do tral						
( ) projeto em						
( ) projeto elak	orado					
( ) execução d	o projeto ini	iciada				
( ) execução de	o projeto en	n andamento				
Atividades realiz	zadas:					
						s .
				•		
Dourados,/_	/		Assina	itura do (a) estuda	nte	



## ANEXO IV - DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

# RELATÓRIO PARCIAL DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO/201\_ - Orientador (a)

Orientando (a):	
Orientador (a):	
Situação:	
( ) apresentação do relatório parcial	
( ) não apresentação do relatório parcial	
	en voja
Parecer:	
( ) trabalho satisfatório	•
( ) trabalho quase satisfatório	·
( ) trabalho não satisfatório	
( ) nenhum trabalho	
Indicações para o (a) Professor (a) do Con	nponente Curricular
•	
	4
	Dourados,//_
Assinatura do (a) orientador (a)	)



# ANEXO V - DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Comunicação Interna FAED/U	FGD n.º:/201_	
·	D	ourados - MS, de de 201
Prof. (a)		FAED/UFGD
	**********	
Docente da Faculdade de Edu	ıcação da UFGD	
Para:		
Prof.ª. Dr(a).		Professor (a) de Trabalho de Graduação
	FAED/UFGD	Faculdade de Educação da UFGD
Assunto:		
Encaminhmento do Trabalh	o de Graduação	
Artigo ou ( avaliada referencialmente	) Monogram	() Cópias do Trabalho de Graduação: ( ) fia, do (a) discente:
Opção 1		
Opção		
Opção 3		
Respeitosamente,	Name a Assissing I	
	Nome e Assinatura de	o orientador (a)



ANEXO VI - DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

#### **BIBLIOTECA CENTRAL**

## Termo de Autorização para Publicação Eletrônica na Biblioteca Digital da UFGD

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, de acordo com a Lei 9610/98, autorizo a Universidade Federal da Grande Dourados — UFGD, a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, conforme permissões assinadas do documento, em meio eletrônico na Rede Mundial de Computadores, no formato especificado¹, para fins de leitura, impressão e/ou download pela Internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade, a partir desta data.

Assinatura do Autor

Data \_\_\_/\_\_\_/

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Texto (PDF); Imagem (JPG ou GIF); Som (WAV,MPEG,AIFF,SND); Vídeo (MPG, AVI, QT); Outros

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> A restrição (parcial ou total) poderá ser mantida por até um ano a partir da data de autorização da publicação.

A extensão deste prazo suscita justificativa junto à Coordenação do Programa. Todo resumo e os metadados ficarão sempre disponibilizados.



# ANEXO VII - DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

# AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO CAMPO 1

	Onto the desired
Título do trabalho:	
Orientador (a):	
Acadêmico (a):	

Campo 1	Avaliação do processo		Orient	ador(a	)	
	Indicadores Aspectos		Esc	Escala/valores		
Indicadores			В	С	D	
		3,0	2,0	1,0	0,0	
	- no planejamento do trabalho					
	- na execução do planejado		<u> </u>		-	
	- na organização dos registros					
Desempenho	- no estudo					
	- nos procedimentos metodológicos					
	- na elaboração do texto monográfico					
	- no aprimoramento do trabalho					
Atitude	- compromisso com o trabalho					
	- respeito às pessoas envolvidas					
	- responsabilidade					
	- iniciativa					
	- capacidade de argumentação e de crítica.					
	- autonomia					
	- disciplina					
	- pontualidade nos compromissos assumidos					
Pontos obtidos		45	30	15		
TOTAL				<u> </u>		

Legenda: A - otimo; B – bi	om; C – quase satisfatorio; D- abaixo do minimo aceitavei	
Em//	Assinatura:	



# AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO CAMPO 2

Acadêmico(a):		

Indicadores	Aspectos		Escalas/valores				
			В	С	D		
		3,0	2,0	1,0	0,0		
Qualidade temática	- relevância para a formação		1				
	- delimitação						
	- problematização						
Qualidade da abordagem	- rigor acadêmico						
	- domínio do assunto						
	- ética						
Qualidade do referencial	- apropriação (não-reprodução)						
teórico	- respeito à autoria						
	- atualidade						
	- aproveitamento de disciplinas do curso			j.			
Qualidade do texto	- argumentação						
	- articulação estrutural						
	- clareza de resultados						
	- correção linguística						
	- correção normativa						
Pontos obtidos		45	30	15			
TOTAL				<del> </del>			

Legenda: A - ótimo; B – bom; C – quase satisfatório; D- abaixo do mínimo aceitável;

Recomendações:						
Destaque:						
Em:/	Nome/Assinatura:					



# AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO CAMPO 3

	Campo 3 – Ativio disciplina					Docente da	
<del>.</del>	· 1	Α	В	С	D	Pontos obtidos	
Participação e aproveitamento		10,0	7,0	4,0	0,0		

Legenda: A - ótimo; B - bom; C - quase satisfatório; D - abaixo do mínimo aceitável

Acadêmico(a):

# AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO CAMPO 4

RESULTADO FINAL
O resultado final é a somatória dos Campo 1 (avaliação do orientador), Campo 2 (avaliação do avaliador indicado pelo orientador) e Campo 3 (avaliação do professor do Componente Curricular)
Pontos obtidos no Campo 1
Pontos obtidos no Campo 2
Pontos obtidos no Campo 3
TOTAL
O a 62 Pontos - ( ) Reprovado.
<b>63 a 100 Pontos - ( )</b> Aprovado.
Dourados. / /

Nome e Assinatura da docente responsável do Componente Curricular

3